



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4885, DE 28 DE JULHO DE 1983

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 1.390, de 24 de setembro de 1965

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.390, de 24 de setembro de 1965, alterado pelo Decreto nº 4.669, de 30 de julho de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O permissionário poderá substituir o veículo, por outro, mediante prévia autorização que será concedida através de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.